

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 11/2021

No dia 14 do mês de Maio do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.815.379/0001-02, com sede administrativa localizada na RUA BALEIA JUBARTE, 328, bairro JOSE AMANDIO, CEP nº. 88215-000, nesta cidade de Bombinhas/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER, inscrito no CPF sob o nº. 030.824.299-80, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2021, Processo Licitatório nº. 14/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
15329	A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI	3, 6, 8, 30, 37, 64, 67, 76, 88, 92, 94, 98, 103, 104, 110
13739	BMI PROSPER EIRELI	90, 93
12672	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	5, 9, 10, 11, 17, 38, 43, 45, 48, 54, 58, 69, 78, 79, 81, 83, 87, 89, 99, 105, 109
16503	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI	96
12197	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	7, 19, 20, 26, 35, 41, 49, 50, 51, 52, 62, 68, 71, 72, 73, 80, 91, 95
6766	COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	
16502	DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962	106
16236	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	
16505	ECO VIDA COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTI	
16001	HILEON CESAR SUCATELLI	
16506	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	23, 27, 28, 29, 33
15484	JONAS SCHUTZ	
14187	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	
11662	KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME	12, 13, 14, 22, 32, 34, 40, 42, 46, 53, 63, 65, 66, 70, 75, 77, 82, 84, 85, 101
16504	MULTILIZZA COMERCIAL LTDA	1, 2, 4, 18, 21, 24, 25, 36, 61, 86, 97, 100, 107, 108
15303	RGP LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMP	15, 16
13145	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E	55, 56, 57, 59, 60, 102
14820	START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
12312	TAYU QUIMICA LTDA ME	
15316	TIAGO DANIEL VEDAN	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI	16.858.182/0001-76	ARILSON JOSÉ ALVES	294.019.099-20
BMI PROSPER EIRELI	14.012.375/0001-86	GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE	075.227.339-60
BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTI	02.706.629/0001-87	JULIANO DOS SANTOS	849.371.309-00
CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI	80.047.087/0001-91	ISMAEL ELIAS DOS SANTOS	046.938.519-73
COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	06.220.022/0001-43	ALAN FILIPE DA SILVA	064.978.469-30
COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	73.977.480/0001-19	VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNI	612.664.269-49
DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962	39.835.150/0001-50	IZANIR BILLIG	033.940.739-51
DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	74.127.473/0002-71	MARCIO ANTONIO DA SILVA	642.241.980-53
ECO VIDA COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLAS	24.922.642/0001-06	MÔNICA AMORIM SILVEIRA	332.309.228-75
HILEON CESAR SUCATELLI	17.778.957/0001-66	WELLINGTON SUCATELLI	087.492.499-59
INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	37.406.687/0001-70	ALESSANDRO JUVENAL BOGO	081.104.229-42
JONAS SCHUTZ	31.551.960/0001-73	JEAN PIERRE CLASEN DIAS	049.051.529-09
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	21.782.356/0001-02	WALTER LUIS COSTA	038.291.689-18



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME	09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA	006.368.929-48
MULTILIZZA COMERCIAL LTDA	16.607.942/0001-72	NEILON PAULO GILI	006.123.359-50
RGP LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIM	19.664.337/0001-21	REGIS GONÇALVES PEREIRA	007.868.689-02
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS	09.196.745/0001-42	LUIZ FERNANDO SEBOLD	051.400.039-29
START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	17.280.379/0001-33	JULIA NICOLE AMORIM SILVEIRA DE	465.988.008-70
TAYU QUIMICA LTDA ME	97.493.407/0001-30	EDSON CESAR NAZARIO	493.430.509-25
TIAGO DANIEL VEDAN	28.248.986/0001-32	MATEUS AUGUSTO VEDAN	085.739.719-24

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11662 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA PEFUMADA. BOA QUALIDADE. CX 12 X 750ML. COR: INCOLOR	CX	GIRANDO SC	95,000	77,0000	7.315,00
13	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COM MÍNIMO DE 15 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PLAZAPEL	96,000	6,5000	624,00
14	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 15 CM. COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PLAZAPEL	196,000	6,2000	1.215,20
22	DISPENSER / SUPORTE PARA PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL: AÇO CARBONO, A EMBALAGEM DEVE VIR COM QUATRO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES: LARGURA: 40 CM PROFUNDIDADE: 40 CM SUPERFÍCIE PARA FIXAÇÃO 21 CM PESO APROXIMADO: 1950 GRAMAS.	UN	NYCOL	138,000	114,9000	15.856,20
32	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO DE POLIPROPILENO E CÉRDAS SINTÉTICAS RESISTENTES QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, COM SUPORTE PLÁSTICO. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	CHICK CLEAI	485,000	7,0000	3.395,00
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RECTANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	VEGA	2.230,000	3,3000	7.359,00
40	GARFO REFEIÇÃO BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 15 CM COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PLAZAPEL	196,000	5,1000	999,60



**Fornecedor: 11662 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	KIT CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA - O PRODUTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES: CARRO FUNCIONAL DE ALTA PERFORMANCE COM BOLSA COM FECHO DE ZÍPER COM ALTA CAPACIDADE, RODAS GIRATÓRIAS QUE NÃO DEIXAM MARCAS, COMPARTIMENTOS PARA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" COM DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE, LEVEZA, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR DE 30 LITROS COM BALDE DIVISOR DE ÁGUAS, COM SISTEMA QUEBRA ONDAS; PÁ COLETORA COM TAMPA; CONJUNTO ESFREGÃO COM MOP ÚMIDO COM PONTAS DOBRADAS E MOP PÓ 60CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.	KIT	BRALIMPIA	29,000	1.580,0000	45.820,00
46	LIXEIRA DE INOX DE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UN	VMP	29,000	124,8900	3.621,81
53	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA.	UN	ARQPLAST	413,000	15,9000	6.566,70
63	MOP PÓ COMPLETO 80CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, HASTE E REFIL COM AMARRAS DE 80CM.	UN	PERFECT	48,000	104,0000	4.992,00
65	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE METAL DOBRÁVEL LONGO	UN	BETANIN	270,000	22,4600	6.064,20
66	PANO DE CHÃO MEDINDO 60X90CM (PARDO) COM PESO MÍNIMO DE 160(GR)	UN	MARTINS	4.510,000	5,8500	26.383,50
70	Papel alumínio 30cm x 7,5m	RL	VABENE	192,000	7,4000	1.420,80
75	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, COM MÍNIMO DE 14 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	FORFEST	680,000	5,4400	3.699,20
77	REFIL MOP PÓ 60 CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS	UN	PERFECT	192,000	31,4800	6.044,16
82	RODO DE ALUMÍNIO 50CM COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 1,50MT.	UN	CANADA	144,000	79,5000	11.448,00
84	SABÃO EM BARRA NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM PEDRAS PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, ACONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	PCT	GIRANDO SC	1.785,000	7,9000	14.101,50
85	SABÃO EM PÓ: DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS COMPOSTO DE TENSOCATIVO ANIONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	KG	GIRANDO SC	3.870,000	7,1000	27.477,00
101	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UN	BELL PLUS	38,000	39,0000	1.482,00

**Fornecedor: 12197 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	BALDE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO 15 LITROS COM ALÇA PLÁSTICA, REFORÇADO, COM SELO INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO NA PROPOSTA.	UN	ARQPLAST	222,000	20,5000	4.551,00
19	DESINFETANTE DE USO GERAL; BACTERICIDA GERMICIDA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM ALÇA DE ACORDO COM AS NORMAS ANVISA, CX 6 X 2 LT.(VALIDADE 24 MESES) FRAGRÂNCIAS FLORAL, LAVANDA E LIMÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA	CX	LIMPINHA	1.890,000	38,0000	71.820,00
20	DETERGENTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NEUTRO, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM 500ML COM BICO TRANSLÚCIDO COM GLICERINA. CX 24 X 500 ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	LIMPINHA	2.028,000	46,7400	94.788,72
26	DISPENSER PARA SABONETE/ÁLCOOL EM GEL, PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO	UN	EQUILIBRIO	936,000	26,6400	24.935,04
35	ESPONJA PARA LIMPEZA. DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA, ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA	UN	BETTANIN	7.280,000	1,0000	7.280,00



**Fornecedor: 12197 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	GUARDANAPOS DE PAPEL: FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50 UN, COM 30X30CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA.	PCT	ROSA	980,000	3,6400	3.567,20
49	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE E LAVÁVEL DE 100 LITROS COR BRANCA COM TAMPA, PEDAL E RODAS DE ALTA QUALIDADE.	UN	BELOSCH	202,000	235,8500	47.641,70
50	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE LAVÁVEL DE 30 LITROS COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, DE ALTA QUALIDADE.	UN	BELOSCH	344,000	82,8500	28.500,40
51	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE LAVÁVEL DE 60 LITROS COM TAMPA E PEDAL, DE ALTA QUALIDADE.	UN	BELOSCH	359,000	123,8900	44.476,51
52	LIXEIRA RESISTENTE EM PLÁSTICO COM PEDAL REDONDA, 200 LITROS, COM RODAS, COR BRANCA. MUITO RESISTENTE SENDO APROPRIADA. DIMEN-SÃO: 57 CM DIÂMETRO X 92 CM ALTURA. MATERI-AL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, ROTO-MOLDADO, PEDAL E HASTES DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO GALVANIZADO.	UN	BELOSCH	47,000	365,0000	17.155,00
62	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, TNT COM ELÁSTICO. CX 50 UNID.	UN	BRTC	375,000	21,9900	8.246,25
68	PANO DE FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, LISO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM	UN	PANOPRATIC	4.660,000	2,0000	9.320,00
71	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; 100% FIBRAS VIRGENS. BRANCA / ROLO 30M X 10CM - NEUTRO - FARDO COM 64 ROLOS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO E ABNT QUE COMPROVE CLASSE 1, NA PROPOSTA	Fardo	NESS	3.530,000	89,0000	314.170,00
72	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT; 100% CELULOSE VIRGEM, FARDO COM 8 ROLOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO E ABNT QUE COMPROVE CLASSE 1, NA PROPOSTA.	Fardo	INDAIAL	1.838,000	57,0000	104.766,00
73	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO 100% EM CELULOSE VIRGEM, SEM PIGMENTAÇÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA USO EM BANHEIROS DE USO COLETIVO. FORMATO ABERTO DE 20 CM X 21CM DE 2 DOBRAS, SUPER BRANCO. EMBALAGEM COM 1000 UN. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO E ABNT QUE COMPROVE CLASSE 1, NA PROPOSTA	PCT	INDAIAL LIGH	14.430,000	16,9000	243.867,00
80	RODO BASE PLÁSTICA COM LÂMINA DE BORRACHA DE 40CM E CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50MT.	UN	GOULART	15,000	8,6800	130,20
91	SACO DE LIXO 15L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58 M, COM RESISTÊNCIA DE 3 KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	BRIOPACK	480,000	12,9000	6.192,00
95	SACO DE LIXO 50L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63 X 0,80 M, COM RESISTÊNCIA DE 10KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	BRIOPACK	384,000	25,0000	9.600,00

**Fornecedor: 12672 - BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ALCOOL LÍQ. 96º ETÍLICO E HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1(UM) LITRO(QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8 INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. EMBALAGEM: CX 12X11LT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	UN	ITAJÁ	2.438,000	73,0000	177.974,00
9	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, SOLDA FUNDA. TAMANHO: 10KG - APROXIMADAMENTE 35X49CM. EMBALAGEM COM 01 ROLO DE 500 SAQUINHOS.	UN	LUMAR	464,000	48,4500	22.480,80
10	BORRIFADOR/PULVERIZADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 250ML.	UN	MAR	1.200,000	10,8700	13.044,00
11	CABO RETRÁTIL DE ALUMÍNIO TELESCÓPICO, EM TRÊS ETAPAS, TAMANHO ABERTO DE 6MT.	UN	BRALIMPIA	19,000	193,4000	3.674,60



**Fornecedor: 12672 - BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL,(PP) 180 ML, NÃO REICLADO, SEM SUJICIDADE, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. EM CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT-NBR. CX/ 25 TIRAS DE 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA.	CX	COPOBRÁS	457,000	116,4700	53.226,79
38	FRASCO PET 500 ML COM VÁLVULA PARA SABONETE E ÁLCOOL GEL	UN	MAR	2.000,000	5,2400	10.480,00
43	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO; REMOVEDOR DE MANCHAS E PROPORCIONA BRILHO AOS ALUMÍNIOS, AÇÃO DESENGORDURANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA..	UN	S. EVOLUTIO	480,000	6,6500	3.192,00
45	LIMPA VIDRO, INCOLOR OU AZUL, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PULVERIZADOR (GATILHO). APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	LT	L. DO CAMPC	2.330,000	8,6000	20.038,00
48	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS COR BRANCA RESISTENTE LAVÁVEL COM TAMPA E PEDAL DE ALTA QUALIDADE.	UN	JAGUAR	197,000	52,8900	10.419,33
54	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA DE CARNAÚBA. FRASCO OPACO, COM BICO DOSADOR. CONTENDO 200ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	UN	WORKER	935,000	6,7900	6.348,65
58	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM TALCO, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	TALGE	960,000	89,9000	86.304,00
69	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS: PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL - PANO MULTI USO ROLO 300 METROS: PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, PERFURADO, IMPREGNADO COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, GRAMATURA DE 60 A 65, EM BOBINA MEDINDO 30 CM DE LARGURA A 300 METROS DE COMPRIMENTO, COM PICOTE DE 50 EM 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DEVENDO ATENDER O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO SER NA COR BRANCA, SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ SER 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E AGENTE BACTERIOSTÁTICO.	RL	LIFE CLEAN	372,000	174,9500	65.081,40
78	REFIL MOP ÚMIDO COM PONTAS DOBRADAS, MÍNIMO DE 320GR	UN	BRUSMOP	240,000	17,7700	4.264,80
79	RODO BASE PLÁSTICA, COM LÂMINA DE BORRACHA 40CM COM CABO DE MADEIRA. MEDINDO NO MÍNIMO 1,50MT	UN	VERPLAST	297,000	7,1400	2.120,58
81	RODO DE ALUMÍNIO 1MT COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 1,50MT	UN	SANCHES	67,000	113,6700	7.615,89
83	RODO DE ESPONJA COM CABO APARELHADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,50MT, BORRACHA MEDINDO NO MÍNIMO 30CM.	UN	BRALIMPIA	293,000	75,0000	21.975,00
87	SABONETE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS (COZINHA): LIQUIDO PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO TRANSLUCIDO COM 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	GL	BELLPLUS	192,000	41,0000	7.872,00
89	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA 8 KG - RESISTENTE, BOBINA COM 100 UNIDADES	RL	LUMAR	680,000	12,0000	8.160,00
99	SUPORTE LIMPA TUDO COM CABO, JUNÇÃO ARTICULADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL, PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA.	UN	TWIST	116,000	62,3000	7.226,80
105	VASSOURA DE PALHA DE MILHO DE EXCELENTE QUALIDADE, MATÉRIA PRIMA MILHO VASSOUREIRO 35CM E ALTURA DO CABO MÍNIMO 150CM	UN	COLONIAL	798,000	18,2800	14.587,44
109	ÁLCOOL LÍQ. 96° ETÍLICO E HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1(UM) LITRO(QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8 INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. EMBALAGEM: CX 12X1LT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	UN	ITAJÁ	812,000	73,0000	59.276,00





**Fornecedor: 13145 - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL/FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE. DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO, DEVERÃO VIR EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM ABERTURA COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA. CONTENDO 100 UN. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A SEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO MS/CA. TAMANHO P.	UN	SEBOLD	320,000	77,0000	24.640,00
56	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL/FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE. DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO, DEVERÃO VIR EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM ABERTURA COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA. CONTENDO 100 UN. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A SEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO MS/CA. TAMANHO G	UN	SEBOLD	1.700,000	77,0000	130.900,00
57	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL/FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE. DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO, DEVERÃO VIR EM CAIXA TIPO DISPENSER BOX COM ABERTURA COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA. CONTENDO 100 UN. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A SEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO MS/CA. TAMANHO M.	UN	SEBOLD	1.990,000	77,0000	153.230,00
59	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA; ANTIDERRAPANTE; ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO M	UN	SEBOLD	506,000	2,7500	1.391,50
60	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA; ANTIDERRAPANTE; ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO G.	UN	SEBOLD	457,000	2,7500	1.256,75
102	Touca descartável branca com elástico, tamanho único. Unissex. Pacote com 100 unidades. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura de 30 gramas.	UNI	NOBRE	480,000	15,0200	7.209,60

**Fornecedor: 13739 - BMI PROSPER EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
90	SACO DE LIXO 100L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 M, COM RESISTÊNCIA DE 20KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	CICLUS	1.930,000	77,6500	149.864,50
93	SACO DE LIXO 240L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 X 1,15 M, COM RESISTÊNCIA DE 72KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	CICLUS	144,000	117,9900	16.990,56



**Fornecedor: 15303 - RGP LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML, PARA O CONSUMO IMEDIATO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ECOGREEN	1.040,000	8,7200	9.068,80
16	COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML, PARA O CONSUMO IMEDIATO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 100 UN	PCT	ECOGREEN	448,000	7,5800	3.395,84

**Fornecedor: 15329 - A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E APROVADO. REFIL PARA DISPENSADOR 800ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA	UN	bellplus	1.920,000	15,3500	29.472,00
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. DESCRIÇÃO DO OBJETO: ETÍLICO E HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1(UM) LITRO (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE 70 INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. EMBALAGEM: CX 12X 1LT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	UN	sauba	2.663,000	138,0000	367.494,00
8	BALDE PLÁSTICO TRANSLUCIDO 8 LITROS COM ALÇA PLÁSTICA, REFORÇADO, COM SELO INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO NA PROPOSTA.	UN	plasvale	145,000	15,4900	2.246,05
30	ESCOVA DE LAVAR MULTI USO OVAL, PLÁSTICA COM FORMATO ANATÔMICO	UN	canada	876,000	3,8000	3.328,80
37	FÓSFORO GRANDE CAIXA C/ 200 PALITOS	CX	gaboardi	876,000	4,6900	4.108,44
64	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360 ML	UN	ultra fesh	891,000	8,2300	7.332,93
67	PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 45X65 CM - ALVEJADO COM PESO MÍNIMO DE (70)GR	UN	martins	4.210,000	3,9700	16.713,70
76	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	gaboardi	480,000	5,3200	2.553,60
88	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA 3KG - RESISTENTE, BOBINA COM 100 UNIDADES	RL	corsini	780,000	4,9000	3.822,00
92	SACO DE LIXO 200L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,10 M, COM RESISTÊNCIA DE 40KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	ideal	934,000	88,9900	83.116,66
94	SACO DE LIXO 30L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,59 X 0,62 M, COM RESISTÊNCIA DE 6KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	ideal	1.640,000	15,9900	26.223,60
98	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 300ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	UN	perfect	960,000	2,9900	2.870,40
103	VASELINA LÍQUIDA INDUSTRIAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	quimidrol	144,000	31,0200	4.466,88
104	VASSOURA DE NYLON: CEPA DE PROLIPROPILENO COM CAPA, COM 66 TUÇOS CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, CABO METAL REVESTIDO DE PROLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 150CM, COM GANCHO GIRATÓRIO DE PROLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. APRESENTAR PROSPECTO NA PROPOSTA DE PREÇO.	UN	condor	1.530,000	8,8900	13.601,70
110	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. DESCRIÇÃO DO OBJETO: ETÍLICO E HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1(UM) LITRO (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE 70 INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. EMBALAGEM: CX 12X 1LT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	UN	sauba	887,000	138,0000	122.406,00



**Fornecedor: 16502 - DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
106	VASSOURÃO PARA LIMPEZA: DESCRIÇÕES DA CEPA(40CM X 5CM X 3,6CM). CEPA DE MADEIRA. CABO 1,50MT. PLASTIFICADO. CERDAS 0,60MM PET. MEDIDA DA CERDA: 7CM.	UN	DUPLAS	96,000	19,2500	1.848,00

**Fornecedor: 16503 - CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
96	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 15X35CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO, COM TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA DEVE SER TOTALMENTE LACRADO. PACOTE COM 500 UND.	UN	CIG	38,000	80,0000	3.040,00

**Fornecedor: 16504 - MULTILIZZA COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA; PARA LIMPEZA GERAL, DESINFECÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, BACTERICIDA. PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. LIMPADOR ALVEJANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 2,0 a 2,5% DE CLORO ATIVO EM ÁGUA, VALIDADE 12 MESES, COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. GALÃO DE 5 LT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	GL	GIRANDO SC	7.460,000	9,5500	71.243,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70% - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA DE TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM BOA VEDAÇÃO. DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. GALÃO 5 LT.	GL	VERDESAN	4.815,000	59,4000	286.011,00
4	ALCOOL EM GEL 70% - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA COM BOA VEDAÇÃO. DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM CX 12X500ML.	CX	VERDESAN	942,000	90,3500	85.109,70
18	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PP) 50 ML, NÃO RECICLADO, SEM SUJICIDADE, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. EM CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT-NBR. CX/ 25 TIRAS DE 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA.	CX	COPOBRAS	74,000	152,0000	11.248,00
21	DETERGENTE DESENGORDURANTE SUPER CON-CENTRADO. PRODUTO AMONÍACO COM 9% DE ATI-VOS INDICADO PARA SUPERFÍCIE EM GERAL NA REMOÇÃO DE GRAXAS E GORDURAS DILUIÇÃO 1:100 PH 9,5 A 10,5. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODE-CILBENZENO SULFÔNICO LINEAR 90%. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	GL	VERDESAN	38,000	85,0000	3.230,00
24	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO PLÁSTICO BRANCO PARA ROLO DE ATÉ 300 MT	UN	NOBRE	396,000	29,1300	11.535,48
25	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: INTERFOLHADA STANDARD, FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA.	UN	VELOX	462,000	29,0000	13.398,00
36	FIBRA ABRASIVAS DE LIMPEZA VERDE PARA USO GERAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	NOBRE	424,000	15,1900	6.440,56
61	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA; ANTIDERRAPANTE; ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO P	UN	DESCARPACI	326,000	4,0900	1.333,34
86	SABONETE LÍQUIDO: PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA PARA LIMPEZA E HIGIENE DAS MÃOS E DO CORPO. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COMO COSMÉTICO. GALÃO TRANSPARENTE DE 5 LITROS. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	UN	VERDESAN	2.082,000	15,4000	32.062,80



**Fornecedor: 16504 - MULTILIZZA COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	SANITIZANTE CLORADO DE ALIMENTOS: COM PH ENTRE 5 E 7, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVS/MS. QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ. EMBALAGEM 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO DE EFICÁCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	KG	SANITVEG	384,000	16,5000	6.336,00
100	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML	UN	PREMISSE	188,000	46,1900	8.683,72
107	ÁLCOOL EM GEL 70% - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA DE TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM BOA VEDAÇÃO. DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. GALÃO 5 LT.	GL	VERDESAN	1.605,000	59,4000	95.337,00
108	ÁLCOOL EM GEL 70% - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA COM BOA VEDAÇÃO. DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM CX 12X500ML.	CX	VERDESAN	313,000	90,3500	28.279,55

**Fornecedor: 16506 - INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO PLÁSTICO BRANCO PARA ROLO DE ATÉ 60 MT	UN	BELOSCH	256,000	29,1700	7.467,52
27	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	17,000	127,9000	2.174,30
28	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	17,000	195,4000	3.321,80
29	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	12,000	364,4000	4.372,80
33	ESFREGÃO DE AÇO Nº 2: ESFREGÃO DE AÇO, DUPLO E DE BOA QUALIDADE	UN	VEGA	776,000	2,9000	2.250,40

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
  - b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
    - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
    - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.



11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bombinhas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bombinhas, 14 de Maio de 2021.

  
Rosângela Eschberger  
Secretária de Administração

PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER  
PREFEITO MUNICIPAL

### Empresas Participantes:

A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 16.858.182/0001-76 \_\_\_\_\_

BMI PROSPER EIRELI

CNPJ: 14.012.375/0001-86 \_\_\_\_\_



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bombinhas, 14 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA/	CNPJ: 02.706.629/0001-87	_____
CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI	CNPJ: 80.047.087/0001-91	_____
COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	CNPJ: 06.220.022/0001-43	_____
COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	CNPJ: 73.977.480/0001-19	_____
DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962	CNPJ: 39.835.150/0001-50	_____
DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	CNPJ: 74.127.473/0002-71	_____
ECO VIDA COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTI	CNPJ: 24.922.642/0001-06	_____
HILEON CESAR SUCATELLI	CNPJ: 17.778.957/0001-66	_____
INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	CNPJ: 37.406.687/0001-70	_____
JONAS SCHUTZ	CNPJ: 31.551.960/0001-73	_____
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	CNPJ: 21.782.356/0001-02	_____
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME	CNPJ: 09.245.708/0001-87	_____
MULTILIZZA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 16.607.942/0001-72	_____
RGP LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMF	CNPJ: 19.664.337/0001-21	_____
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS F	CNPJ: 09.196.745/0001-42	_____
START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 17.280.379/0001-33	_____
TAYU QUIMICA LTDA ME	CNPJ: 97.493.407/0001-30	_____
TIAGO DANIEL VEDAN	CNPJ: 28.248.986/0001-32	_____